



CGC 45.200.623/0001-46

Prefeitura Municipal de São José do Barreiro

RUA TENENTE MAGALHÃES, 109
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 646 DE 11 DE JUNHO DE 1.993

" DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRE LATAS "

NELSON RIBEIRO MENDES, Prefeito Municipal / de São José do Barreiro, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais FAZ SABER, que a Câmara Municipal de São José do Barreiro aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :

ARTIGO 1º:- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, na Diretoria de Finanças Municipal, o crédito adicional no valor de Cr\$ 9.890.000.000,00 (Nove Bilhões, Oitocentos e Noventa Milhões de Cruzeiros) suplementar dotações do Orçamento vigente.

PARÁGRAFO ÚNICO:- O crédito a que trata a / presente Lei, será para suplementação das dotações orçamentárias constantes da Lei de Meios vigente, com as classificações institucional/ econômica e programática seguintes:

02 - Subsidios dos Vereadores	Cr\$	150.000.000,00
03 - Remuneração Pessoal Câmara	Cr\$	50.000.000,00
010- Remuneração Pessoal Gabinete Prefeito.....	Cr\$	240.000.000,00
012- Materiais de Consumo Gabinete Prefeito	Cr\$	120.000.000,00
013- Materiais de Consumo Fundo Social	Cr\$	70.000.000,00
015- Serviços e Encargos Gabinete Prefeito.....	Cr\$	180.000.000,00
017- Equipamentos Fax-Simile, Mobiliários telefones.....	Cr\$	100.000.000,00
018- Remuneração Pessoal Finanças	Cr\$	400.000.000,00
020- Materiais de Consumo Finanças	Cr\$	50.000.000,00
021- Serviços e Encargos Finanças	Cr\$	120.000.000,00
023- Remuneração Pessoal Administração	Cr\$	240.000.000,00
025- Materiais de Consumo Administração	Cr\$	150.000.000,00
026- Serviços e Encargos Administração	Cr\$	220.000.000,00
030- Remuneração Pessoal Ensino Regular	Cr\$	400.000.000,00
033- Encargos Patroanis. Ensino Regular	Cr\$	60.000.000,00
036- Materiais de Consumo Ensino Regular	Cr\$	230.000.000,00
037- Merenda Escolar	Cr\$	320.000.000,00

segue ...



Prefeitura Municipal de São José do Barreiro

RUA TENENTE MAGALHÃES, 109
ESTADO DE SÃO PAULO

CGC 45.200.623/0001-46

038 - Transporte de Alunos.....	Cr\$ 210.000.000,00
041 - Serviços e Encargos Ensino Regular	Cr\$ 250.000.000,00
047 - Remuneração Pessoal Desportos	Cr\$ 180.000.000,00
050 - Materiais de Consumo Cultura	Cr\$ 150.000.000,00
053 - Serviços e Encargos Desportos	Cr\$ 150.000.000,00
054 - Serviços e Encargos Cultura	Cr\$ 150.000.000,00
060 - Remuneração Pessoal Saúde	Cr\$ 200.000.000,00
061 - Encargos Patronais Saúde	Cr\$ 280.000.000,00
062 - Materiais de Consumo-medicamentos Saúde..	Cr\$ 500.000.000,00
063 - Serviços e Encargos Saúde	Cr\$ 500.000.000,00
070 - Remuneração de Pessoal Logradouros Públicos.....	Cr\$ 200.000.000,00
071 - Encargos Patronais Logradouros Públicos..	Cr\$ 60.000.000,00
072 - Materiais de Consumo Logradouros Públicos.....	Cr\$ 200.000.000,00
073 - Serviços e Encargos Logradouros Públicos.....	Cr\$ 200.000.000,00
074 - Iluminação Pública.....	Cr\$ 500.000.000,00
081 - Materiais de Consumo-Limpeza Pública	Cr\$ 160.000.000,00
087 - Serviços e Encargos-Serviços Funerários..	Cr\$ 100.000.000,00
090 - Remuneração Pessoal - Serviços água Esgotos.....	Cr\$ 180.000.000,00
091 - Encargos Patronais-Serviços água Esgotos.....	Cr\$ 70.000.000,00
092 - Materiais de Consumo-Serviços água e Esgotos.....	Cr\$ 250.000.000,00
096 - Remuneração Pessoal-Serviços de Estradas Municipais.....	Cr\$ 600.000.000,00
098 - Materiais de Consumo-Serviços de Estradas Municipais.....	Cr\$ 500.000.000,00
099 - Serviços e Encargos-Serviços de Estradas Municipais.....	Cr\$ 300.000.000,00

segue...



Prefeitura Municipal de São José do Barreiro

RUA TENENTE MAGALHÃES, 109
ESTADO DE SÃO PAULO

CGC 45.200.623/0001-46

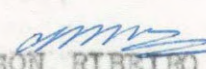
105 - Materiais de Consumo-Assistência e Promoção Social.....	Cr\$..	100.000.000,00
106 - Serviços e Encargos -Assistência e Promoção Social.....	Cr\$	100.000.000,00
107 - Inativos-Assistência e Promoção Social	Cr\$	100.000.000,00
108 - Pensionistas-Assistência e Promoção Social.....	Cr\$	100.000.000,00
109 - Contribuições ao PASEP - Assistência e Promoção Social	Cr\$	500.000.000,00

ARTIGO 2º:- Constituir-se-ão recursos necessários a cobertura do presente crédito, os aludidos nos incisos II e/ou III, do § 1º, do artigo 43, da Lei 4320 de 17 de março de 1.964.

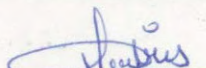
ARTIGO 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação .

ARTIGO 4º:- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José do Barreiro, 14 de Junho de 1.993 .


NELSON RIBEIRO MENDES
Prefeito Municipal .

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra .


SILVIA DORACI PIRES
Escriturária .